TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 72/2023 PRESI/DG/GADG

O **Diretor-Geral substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, bem como pelo art. 5º, V, da Portaria Presidência nº 144/2021, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 39 e 40), c/c a IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 3º) e no Processo nº 0001139-07.2023.6.01.8000, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar a Portaria Diretoria-Geral nº 56/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **Bruno Samuel Pereira Gomes Silva**, Coordenador de Infraestrutura - CIE; **Cleiber Oliveira de Castro**, Chefe da Seção de Suporte ao Usuário - SSU; **Wanderley Vasconcelos da Silva**, Chefe da Seção de Urnas Eletrônicas - SEUE; **Diogo César Ribeiro de Matos**, Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP; e **Gleyson Menezes Moreira**, Assistente da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, para atuarem como **Fiscais Regionais** dos Contratos TSE n. 84/2021, 86/2021 e 125/2022, responsáveis por certificar a conformidade das UE2022 e suprimentos de urna.

Art. 3º. Designar os servidores **Wanderley Vasconcelos da Silva**, Chefe da Seção de Urnas Eletrônicas - SEUE; **Michela Albuquerque Paes**, Assistente da Seção de Urnas Eletrônicas - SEUE; **Diogo César Ribeiro de Matos**, Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP e **Gleyson Menezes Moreira**, Assistente da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, para atuarem como **Fiscais da Garantia** das UE2022 no âmbito no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, responsáveis por acompanhar a correta aplicação das regras de garantia das UE 2022.

Art. 4º. Nas ausências e impedimentos dos titulares acima mencionados, as atribuições referentes à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 16 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor-Geral substituto**, em 16/08/2023, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605451** e o código CRC **65F9B9D1**.

0001139-07.2023.6.01.8000 0605451v3

Criado por valeria, versão 3 por valeria em 16/08/2023 10:20:57.